

ATO nº 793 / 2020

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SED 11179/2020, DAISY TEREZINHA REIS DA SILVA, matr. 192.404-4, da FCE de SUPERVISSOR/ASSESSOR, nível FCE-2, da SED, a contar de 01.05.2020.

ATO nº 794 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 1881/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 18/05/2020:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, CELICE GOMES CARMO OLIVEIRA SCOZ, matrícula nº 0956109-9-01, do cargo de ASSISTENTE PESSOAL DO CORREGEDOR-GERAL, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, BARBARA PUEL BROERING, matrícula nº 0963383-9-03, para exercer o cargo de ASSISTENTE PESSOAL DO CORREGEDOR-GERAL, nível DGS-2.

ATO nº 795 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 1860/2020, GIAN MARCO NERCOLINI, mat. nº 0281034-4-01, Corregedor-Geral, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SUBCORREGEDOR DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, nível FG - 2, da PGE, a contar de 04/05/2020.

ATO nº 796 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SSP 2158/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SSP, a contar de 07/05/2020:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ANNA CAROLINA SCHWARZ, matrícula nº 0954694-4-01, da FG de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, CECILIA BELLATO, matrícula nº 0308522-8-01, para exercer a FG de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nível FG-2.

ATO nº 797 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 7257/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do GCE:

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, GONZALO CHARLIER PEREIRA, matrícula 309.797-8-02, do cargo de CONSULTOR EXECUTIVO, nível DGE.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, RICARDO GOMES DIAS, matrícula 699.4970, para exercer o cargo de CONSULTOR EXECUTIVO, nível DGE.

ATO nº 798 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 7257/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEC:

EXONERAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, RICARDO GOMES DIAS, matrícula 699.4970, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO.

NOMEAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, GONZALO CHARLIER PEREIRA, matrícula 309.797-8-02, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO.

ATO nº 799 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SIE 8022/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SIE:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ANDERSON ATKINSON DA CUNHA, matrícula nº 953.191-2-02, da FG de GERENTE DE INOVAÇÃO, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LUIZ ANTONIO ALVES, matrícula nº 0337444-0-03, para exercer a FG de GERENTE DE INOVAÇÃO, nível FG-2.

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JÂNIO DREYER SCHREINER, matrícula nº 206698-0-01, DO CARGO DE COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA, nível DGS-2, do Extremo Oeste.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, TIAGO JUNIOR KLEIN, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA, nível DGS-2, do Extremo Oeste.

ATO nº 800 / 2020

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SCC 7259/2020, DINAMARA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, matrícula 699.6213, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do GCE.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 669475

Gabinete do Governador

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

DETRAN-SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: DETRAN/HABILITAÇÃO/0001/2020, publicado no Diário Oficial nº 21.209 em 26/02/2020 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental conforme processo SGPe DETRAN 12837/2020, procedeu à eliminação de 738 metros lineares de documentos relativos aos conjuntos documentais discriminados na Listagem de Eliminação de Documentos e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: DETRAN/HABILITAÇÃO/0001/2020, publicado no Diário Oficial nº 21.209 em 26/02/2020, integrantes do acervo de Habilitação/DETRAN-SC, do período de 2014.

Florianópolis, 14 de Maio de 2020.

Julie Gonçalves Nunes Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Cod. Mat.: 669252

DETRAN-SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: DETRAN/Defesa de Autuação/001/2020, publicado no Diário Oficial nº 21.213 em 03/03/2020 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental conforme processo SGPe DETRAN 18989/2020, procedeu à eliminação de 6,48 metros lineares de documentos relativos aos conjuntos documentais discriminados na Listagem de Eliminação de Documentos e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: DETRAN/Defesa de Autuação/001/2020, publicado no Diário Oficial nº 21.213 em 03/03/2020, integrantes do acervo da Defesa de Autuação/DETRAN-SC, do período de 2014.

Florianópolis, 14 de Maio de 2020.

Julie Gonçalves Nunes Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Cod. Mat.: 669259

Controladoria-Geral do Estado

Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA Nº 002/2020

Dispõe sobre a padronização de registros de aquisições e contratos referentes à despesas de enfrentamento da Covid-19, firmados pelos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, para fins de aprimoramento da transparência.

A Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria, conforme disposto no art. 126, II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e a **Secretaria de Estado da Administração**, órgão central do Sistema de Materiais e Serviços, conforme disposto no inciso III, do referido artigo; no uso das atribuições conferidas pelo art. 127 da mesma Lei; Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à defesa do patrimônio público, à prevenção e ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Estadual (art. 25, da Lei Complementar 741/2019);

Considerando que compete à Secretaria de Estado da Administração normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços (art. 29, da Lei Complementar 741/2019); **RESOLVEM:**

Art. 1º Com a finalidade de proporcionar o aprimoramento da transparência dos contratos firmados e de sua prorrogação, cujo objeto seja destinado ao enfrentamento do coronavírus, os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta deverão obedecer a padronização do cadastro conforme determina esta Instrução Normativa - IN.

Art. 2º Os contratos de que trata esta IN devem ser imediatamente cadastrados no SIGEF conforme §2º, art. 1º da IN SEA nº 06, de 24 de março de 2020, e deverão conter obrigatoriamente no início do campo relativo à "Descrição do Objeto" o termo específico COVID19 (em caixa alta, sem espaço).

Art. 3º Para os contratos destinados ao enfrentamento do coronavírus, cujos registros no SIGEF já tenham sido realizados, os órgãos terão o prazo de 15 dias a partir da data de publicação desta IN para inclusão do termo especificado.

Art. 4º Aquisições e contratações relacionadas ao coronavírus deverão ser cadastradas no SGPE com o assunto "1267 – Aquisições e contratações", classe "150 - Processo sobre Aquisições e Contratações COVID19"

Art. 5º Para as aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento do coronavírus, cujos cadastro no SGPE já tenham sido realizados, os órgãos terão o prazo de 15 dias a partir da data de publicação desta IN para incluir no campo "Detalhamento do Assunto" o termo COVID19.

Art. 6º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de maio de 2020.

LUIZ FELIPE FERREIRA
Controlador-Geral do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 669194

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA nº 168/2020

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 1069/2020, a AUDREI BET STOCCO, matrícula nº 0615790-4-01, do cargo de provimento efetivo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível 01/A, lotado na SAP, a contar de 05/05/2020.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 669076

PORTARIA nº 169/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Complementar nº 741/2019, e conforme processo SEA 18036/2019, resolve DESIGNAR os servidores: ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 959.757-3-01; FELIPE GORGES DOS SANTOS, matrícula nº 395.328-9-01 e GABRIELA MACCARI HOLTHAUSEN, matrícula nº 613.721-0-01, para comporem COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, com a competência de gestão e fiscalização do Contrato de Concessão nº 029/2010, em conformidade com a sua Cláusula Quarta, oriundo do Pregão Presencial nº 0039/2010, com base na Orientação Técnica nº 007/2018, da Diretoria de Auditoria Geral DIAG-SEF e art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no âmbito da SEA.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 669300